



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
 SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
 Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099995.000016/2021-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

CONTRATO Nº 11/2020	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
ÁREA INTERESSADA	UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO	DAPACHO DA PRESIDENTE Nº 199/2021 (DOC.SEI Nº 0288094)

DAS PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pela Presidente, **RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 05.433.786-08, expedida pela SSP/BA do CPF nº 922.722.235-91, e pela Tesoureira, **DARLENE ROBERTA RAMOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2462957, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 443.565.442-34, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL (CNU), inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, com sede na Alameda Santos, 1826, Cerqueira César – CEP: 01418-102, representada neste ato pelo Superintendente Comercial **GUSTAVO SOARES KNUPP**, portado da Carteira de Identidade nº 8.008.245/MG e do CPF nº 032.850.456-47 e pela Superintendente Administrativa **PAULA VASCONCELLOS PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 32.918.223-7/SP e do CPF nº 221.826.138-38, doravante designada **CONTRATADA**: Tendo em vista o que consta no **Processo CFN/SEI nº 09999.17.000003/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prestação de serviços de assistência médica e hospitalar para os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e respectivos dependentes.

1.1. PLANO MÉDICO ABRANGIDO:

- a) **PLANO BÁSICO II/ENFERMARIA** – Plano Estilo Nacional II – Enfermaria;
- b) **PLANO BÁSICO/APARTAMENTO INDIVIDUAL** – Plano Estilo Nacional II - Apartamento ;
- c) **PLANO ABSOLUTO NACIONAL II/APARTAMENTO INDIVIDUAL**;
- d) **PLANO SUPERIOR NACIONAL II/APARTAMENTO INDIVIDUAL**;
- e) **PLANO EXCLUSIVO NACIONAL II/APARTAMENTO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 27/03/2021 a 26/03/2022, o Contrato de prestação de assistência médica e hospitalar para os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e respectivos dependentes.

CLÁUSULA TERECEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O Contrato será reajustado a partir do dia 1º/05/2021 a 30/04/2022, conforme o índice fixado pela Agencia Nacional de Saúde (ANS) no valor de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos elementos de despesas nº **6.2.2.1.1.01.04.01.003** e **6.2.2.1.1.01.04.02.005**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original e aditivos, os quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. Fica mantido o Foro da Justiça Federal, em Brasília-DF, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e Aditivos, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO Presidente	GUSTAVO SOARES KNUPP Superintendente Comercial
DARLENE ROBERTA RAMOS DA SILVA Tesoureira	PAULA VASCONCELOS PEREIRA Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
RITA FRANÇA DA SILVA CPF nº 183.980.901-97	NIVIA SANTOS BORGES CPF nº 135.484.218-90

Brasília, 18 de março de 2021.

-  Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares Knupp, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Paula Vasconcelos Pereira, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Nivia Santos Borges (Usuária Testemunha instrumentária), Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Darlene Roberta Ramos da Silva, Tesoureiro(a)**, em 26/03/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Ferreira Frumento, Presidente**, em 29/03/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Rita França da Silva, Assistente Administrativo(a)**, em 29/03/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289816** e o código CRC **BC3C3464**.